

LEI N.º 3.405, DE 22 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de «Prof.ª Maria Auxiliadora Lelis Alves» à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Alegria, em Guairá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof.ª Maria Auxiliadora Lelis Alves» a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Alegria, em Guairá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN
Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de junho de 1982.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.406, DE 22 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de «Gabriel Cozzetto» à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Nova Aliança, em Nova Aliança

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Gabriel Cozzetto» a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Nova Aliança, em Nova Aliança.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN
Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de junho de 1982.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.407, DE 22 DE JUNHO DE 1982

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, com sede em Catanduva

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, com sede em Catanduva.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN
José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
Durel Fausz, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de junho de 1982.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.408, DE 22 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de «Chikazo Kitahara» à via de acesso que liga a Rodovia SP-300 (Via Rondon) ao Bairro de 1.ª Aliança, em Mirandópolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Chikazo Kitahara» a via de acesso que liga a Rodovia SP-300 (Via Rondon) ao Bairro de 1.ª Aliança, em Mirandópolis.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN
José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de junho de 1982.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.409, DE 22 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de «Benedita Pinto Ferreira» à Escola Estadual de 1.º Grau do Morro do Querosene, em Caraguatatuba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Benedita Pinto Ferreira» a Escola Estadual de 1.º Grau do Morro do Querosene, em Caraguatatuba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN
Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de junho de 1982.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.410, DE 22 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de «Prof.ª Maria José da Penha Frúgoli» à Escola Estadual de 1.º Grau da Enseada, em São Sebastião

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof.ª Maria José da Penha Frúgoli» a Escola Estadual de 1.º Grau da Enseada, em São Sebastião.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN
Jessen Vidal, Secretário da Educação


Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de junho de 1982.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.411, DE 22 DE JUNHO DE 1982

Declara de utilidade pública a «Assistência Social de Atibaia» — ASA, com sede em Atibaia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:



IMPrensa Oficial do Estado S/A IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO.
- 4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (245), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34597 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
● Telefones: (011) 83-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 ● 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES | FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS: |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Anual: | Anual: |
| Assinatura Cr\$ 5.100,00 | Assinatura Cr\$ 4.080,00 |
| D. R. Cr\$ 2.500,00 | D. R. Cr\$ 2.500,00 |
| TOTAL Cr\$ 7.600,00 | TOTAL Cr\$ 6.580,00 |
| Semestral: | Semestral: |
| Assinatura Cr\$ 2.550,00 | Assinatura Cr\$ 2.040,00 |
| D. R. Cr\$ 1.250,00 | D. R. Cr\$ 1.250,00 |
| TOTAL Cr\$ 3.800,00 | TOTAL Cr\$ 3.290,00 |

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia . . . Cr\$ 50,00 Exemplar atrasado . . . Cr\$ 65,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a «Assistência Social de Atibaia» — ASA, com sede em Atibaia.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Durel Fausz, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de junho de 1982.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.412, DE 22 DE JUNHO DE 1982

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, à Fundação de Rotarianos de São Paulo, imóvel situado no Município de Cotia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, à Fundação de Rotarianos de São Paulo imóvel situado no Município de Cotia, com área de 22.171,99 m² (vinte e dois mil, cento e setenta e um metros quadrados e nove decímetros quadrados), assim descrito e confrontado de acordo com planta elaborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Estado (Processo PPI-80 317/81):

inicia no ponto zero, cravado junto à margem esquerda do córrego do Potium (canalizado), na intersecção com a cerca da lateral da Rodovia Raposo Tavares, do DER, na altura do km 24, no Município de Cotia; deste ponto, as divisas acompanham o córrego do Potium, no sentido montante, até o ponto A, com rumo de 36º 57' SW e distância de 58,02 m (cinqüenta e oito metros e dois centímetros); daí deflete à direita até atingir o ponto 1, com rumo de 87º 32' NW e distância de 5,58 m (oito metros e cinqüenta e oito centímetros); daí deflete à esquerda, seguindo por cerca de alambrado até o ponto 2, com rumo de 38º 54' SW e distância de 15,50 m (quinze metros e cinqüenta centímetros); daí deflete à esquerda e segue até atingir o ponto 3, com rumo de 55º 42' SE e distância de 8 m (oito metros) atingindo novamente o córrego Potium, confrontando neste trecho com o próprio estadual ocupado pela Escola Estadual de Primeiro Grau (EEPGR) da Vila Vianna; deste ponto, defletindo à